

08-0020/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 20/2015 DE 25/06/2015

Promovente:

Ver. MÁRIO COVAS NETO (PSDB)

Ementa:

REQUER A CONSTITUIÇÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR
IRREGULARIDADES NO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL.

Observações:

Arquivado em 04/01/17.

Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215

25 JUN 2015

PRESIDENTE



RDP

20/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Mario Covas Neto - 21ºGV

Folha nº 01 de proc

Nº 08-20 de 15

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

REQUERIMENTO

"Requer a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no Serviço Funerário Municipal."

CONSIDERANDO, as denúncias fartamente noticiadas pela imprensa, referentes a irregularidades praticadas dentro de agências funerárias municipais, com a ajuda de funcionários públicos.

CONSIDERANDO, que se suspeita de esquema ilegal para tirar dinheiro das famílias que precisam enterrar parentes na cidade, através de terceiros não autorizados a atuar no serviço funerário.

CONSIDERANDO, que, conforme relato de um dos "atravessadores", identificado como Luciano, que alega trabalhar para a funerária Panamby, de Santana de Parnaíba na Região Metropolitana, para fazer um enterro mais rápido dentro da cidade de São Paulo precisa dar caixinha para funcionários do serviço municipal.

CONSIDERANDO, que por Lei, na capital paulista, os serviços funerários são de competência exclusiva da Prefeitura e que todos estes indícios de prática delituosa se mostram uma afronta aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONSIDERANDO, a necessidade de se apurar as ações da Municipalidade e de eventuais envolvidos neste suposto esquema e que uma das funções desta Casa Legislativa no exercício do controle externo é a fiscalização.

REQUEIRO com fundamento no artigo 14, inciso VIII e artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de apurar irregularidades no Serviço Funerário Municipal.

A Comissão Parlamentar de Inquérito em questão será constituída por 9 (nove) membros, no prazo de 120 (cento vinte) dias.

Sala das sessões,

Mario Covas Neto
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100- Sala 504 - 5º andar - 01319-900
Telefone: 3396-4444 Fax 3396-4262 - Email: covas@camara.sp.gov.br

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

25 JUN 2015

SGP. 42

A SGP - 33

21 / 12 / 16

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

117629.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 01 fls.

Arquivado em 04/01/2017

O Func.º Ubirajara F.F.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº _____

Em 1 / 1

Ass: Adelino Cicene

Assistente Parlamentar
Registro 100.406